DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE IBIAÇÁ/RS

Quarta-feira, 18 de março de 2026. Edição nº 049/2026

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 056/2026 PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE EMPREITADA GLOBAL

Concorrência nº 002/2026. Contratada: RM INSTALAÇÃO CURSOS E TREINAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 19.139.953/0001-63, com sede à Rua do Pacheco, n° 532, Bairro Rural Dakar, na cidade de Gravataí – RS. Objeto: Constitui objeto deste contrato a execução da construção do Centro de Convivência do Idoso, no Município de Ibiaçá – RS, em regime de empreitada global, conforme o Projeto Básico, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro constantes no Edital de Concorrência 002/2026, no valor de R$ 735.000,00 (setecentos e trinta e cinco mil reais), com vigência de 18/03/2026 a 18/11/2026. Assinatura em 18/03/2026.

PORTARIA N.º 086/2026, DE 18 DE MARÇO DE 2026

Concede Licença Saúde a Servidores Municipais, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ibiaçá, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1. ° Conceder Licença Saúde aos servidores municipais abaixo relacionados, pelo período citado, para tratamento de saúde, a contar da respectiva data, conforme atestado médico apresentado ao Setor de Pessoal desta municipalidade.

Servidor (a)	Licença Dias	Período da Licença
Airton Francisco Favreto	90 (noventa) Perícia Nº 06/2026	09/03/2026 a 06/06/2026
Juelma Boff	05 (cinco)	16/03/2026 a 20/03/2026
Rodrigo de Souza	180 (cento e oitenta) Perícia Nº 07/2026	10/03/2026 a 05/09/2026

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIAÇÁ,
aos dezoito dias do mês de março de 2026.

JONES ROBERTO CECCHIN
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE,

CARINE TESTON MINOTTO
Secretária de Administração e Finanças

PORTARIA N.º 087/2026, DE 18 DE MARÇO DE 2026

Acolhe atestado médico e interrompe Licença Saúde de Servidor Municipal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ibiaçá, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º Acolher atestado médico do servidor Fabio Copatti emitido pelo médico João Adriano de Abreu, CRM 28.968, na data de 17 de março de 2026, que interrompe a licença saúde concedida através da Portaria n.º 071/2026, de 03 de março de 2026, a pedido do próprio servidor.

Parágrafo único: Autoriza o retorno ao trabalho a partir de 17/03/2026, sob pena de inteira responsabilidade do próprio servidor e do profissional que emitiu o atestado.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIAÇÁ,
aos dezoito dias do mês de março de 2026.

JONES ROBERTO CECCHIN
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE,

CARINE TESTON MINOTTO
Secretária de Administração e Finanças

PORTARIA N.º 088/2026, DE 18 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo e a nomeação de membros para revisão e atualização dos assentamentos funcionais dos servidores públicos efetivos, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ibiaçá, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2502, de 04 de março de 2026, que dispõe sobre o descongelamento, conforme Lei Complementar nº 226/2026;

CONSIDERANDO a necessidade de revisão e atualização dos assentamentos funcionais dos servidores públicos, com vistas à correta apuração do tempo de serviço;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, eficiência e segurança jurídica na Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo com a finalidade de proceder à revisão e atualização dos assentamentos funcionais dos servidores públicos efetivos vinculados a este órgão, promovendo o devido cômputo do tempo de serviço a partir da data de publicação do Decreto nº 2502, de 04 de março de 2026, que dispõe sobre o descongelamento, conforme Lei Complementar nº 226/2026.

Art. 2º Nomear as seguintes servidoras para comporem a Comissão responsável pela condução do Processo Administrativo:

I – **Miria Bichett**, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 637;

II – **Emanuele Sturmer Gross**, Assessor Administrativo Especializado, matrícula nº 193;

III – **Vanessa Brambatti**, Contadora, matrícula nº 406.

Art. 3º Compete à Comissão:

I – instruir o Processo Administrativo, promovendo a análise dos assentamentos funcionais;

II – proceder à revisão e atualização do tempo de serviço dos servidores, observando o período restabelecido pelo Decreto mencionado;

III – elaborar relatório conclusivo com as devidas recomendações;

IV – encaminhar os autos à autoridade competente para homologação e demais providências.

Art. 4º O Processo Administrativo deverá ser concluído no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta Portaria, admitida prorrogação mediante justificativa.

Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIAÇÁ,
aos dezoito dias do mês de março de 2026.

JONES ROBERTO CECCHIN
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE,

CARINE TESTON MINOTTO
Secretária de Administração e Finanças

JONES ROBERTO CECCHIN:43783090091
Assinado de forma digital por JONES ROBERTO CECCHIN:43783090091
Dados: 2026.03.18 16:32:07 -03'00'